



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 002/2026 **19/01/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “TURISMO NA MELHOR IDADE”.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e em conformidade com a Lei nº 045/2022, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica apto para viajar no programa “Turismo na Melhor Idade”, o participante que tiver frequência de 70% (setenta por cento) ou mais, no *Programa Coração Feliz*, conforme lista de presença controlada pelos responsáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial, Decreto nº 106/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 19 de janeiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4802 – de 20/01/2026